ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 555, de 10 de Agosto de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES E FIRMAR CONVÊNIO OU TERMO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO I INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA "PAIXÃO AMAZÔNICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel rural denominado, lote 06B "desmembrado" gleba lote 28 setor 10 município de Chupinguaia; com área de 55,000 metros quadrados, e firmar Convênio ou Termo de Parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica "PAIXÃO AMAZÔNICA", com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2018, sala 08, ns cidade de Porto Velho – Ro, para construção de 100 (cem) casas populares.

Art. 2º - O objetivo da doação do imóvel será única e exclusivamente para a construção das 100 (cem) casas populares, sendo que dito imóvel retornará ao Município de Chupinguaia, caso:

I – Não seja dado início na execução das obras pretendidas, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data em que for firmado o Convênio ou o Termo de Parceria entre as partes.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

II – Perder a origem para a qual foi destinado, e também, venha o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica "PAIXÃO AMAZÔNICA" ser desativado.

Art. 3º - A doação prevista nesta lei será formalizada por Decreto Municipal

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 07 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 10 de Agosto de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal